

PARECER

Das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 26.291/2026, de autoria do Poder Judiciário, que “altera os artigos 38 e 315 da Lei no 10.845, de 27 de novembro de 2007, para ampliar o número de Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, e dispõe sobre a criação de cargos de Diretor de Secretaria de Câmara, Secretário-Adjunto de Câmara, Supervisor Administrativo de Cartório Integrado, Assessor de Desembargador e Assistente de Gabinete.”

O projeto que ora passo a analisar, de autoria do Poder Judiciário, propõe alterações na Lei nº 10.845, de 27 de novembro de 2007 (Lei de Organização Judiciária), com o objetivo de “promover o aperfeiçoamento da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado da Bahia, mediante a ampliação do número de Desembargadores e a criação de cargos comissionados e funções de apoio necessários à reestruturação das Câmaras Cíveis e ao aprimoramento da gestão administrativa dos Cartórios Integrados”, conforme registra o Sr. Presidente do Tribunal de Justiça no ofício que acompanha a proposição, no qual destaca ainda que “a proposta fundamenta-se em diagnóstico técnico que evidencia cenário de acentuada sobrecarga no segundo grau de jurisdição, em razão do crescimento expressivo da distribuição processual e da atual organização das Câmaras Cíveis, cuja composição diverge da média adotada pelos demais Tribunais de Justiça do país”.

Ressalta ainda em seu ofício, o Chefe do Poder Judiciário da Bahia, que “no que concerne ao primeiro grau de jurisdição, a proposição também objetiva atender às recomendações da Corregedoria Nacional de Justiça, no sentido de aperfeiçoar a estrutura de governança dos Cartórios Integrados, com a instituição de cargo com atribuições de coordenação administrativa, garantindo maior eficiência e padronização dos serviços”, cabendo destacar, por fim, que “a matéria foi devidamente submetida à apreciação



deste Tribunal, tendo sido aprovada à unanimidade pelo Tribunal Pleno, em sessão realizada em 20 de maio de 2026”, e ainda “ao Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Resolução CNJ nº 184/2013, tendo sido autorizado o seu encaminhamento a essa Assembleia Legislativa, conforme decisão da Corregedoria Nacional de Justiça.”

Com a medida, são criados cinco cargos de Desembargador, passando a composição da egrégia Corte de Justiça a contar com 75 Magistrados, criando-se ainda 18 cargos de Diretor de Secretaria de Câmara, 25 cargos de Secretário-Adjunto de Câmara, e 15 cargos de Supervisor Administrativo de Cartório Integrado, devendo os cargos de Diretor de Secretaria de Câmara e Supervisor Administrativo de Cartórios ser ocupados por Bacharéis em Direito servidores do Quadro Permanente do Poder Judiciário.

Serão criados, por fim, 10 cargos de Assessor de Desembargador, e 5 de Assistente de Gabinete, além de 20 funções gratificadas de assessoramento jurídico e 15 funções gratificadas de assessoramento administrativo, sendo as FGs ocupadas privativamente por servidores do Quadro Permanente do TJ.

Trata-se, enfim, de proposição voltada para o aperfeiçoamento e modernização das atividades do Poder Judiciário, devendo receber o pleno apoio dos Parlamentares desta Casa.

O projeto não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, além de inexistirem restrições quanto ao mérito, opino pela aprovação na forma originalmente apresentada pelo Poder Judiciário, cabendo ressaltar que sua apreciação nesta sessão foi possibilitada em virtude de Acordo celebrado entre as Lideranças da Maioria e da Minoria Parlamentar na Assembleia Legislativa para dispensa das formalidades regimentais.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões,

